



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 7
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 9
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 35

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sítio à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Ajudante de Serviços (Lista Geral)

CLASS	NOME	RG.
194ª	CRISTIANE MADUREIRA MIGUEL	XX.XXX.X59-6

Assis, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 4

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARCIMENTO

Através da publicação realizada em 13 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município de Assis, Edição nº 4298, foi convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado nesta Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, após solicitar prazo de 30 dias para posse em 20 de outubro de 2025, **não compareceu**, para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminada deste concurso a seguinte candidata:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Lista Geral)	
Classificação	Nome
71ª	GIOVANNA DIAS SILVEIRA RG: XX.XXX.10-8

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 5

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

DECRETO N° 9.847, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, no Município de Assis, estabelece suas finalidades, competências e define a articulação intersetorial entre o Gabinete da Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer escuta acolhedora e qualificada ao cidadão, promovendo encaminhamentos adequados e apoio social;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em fortalecer a transparência, a participação social e a atenção humanizada nos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de garantir atendimento eficiente, ético e igualitário, assegurando respostas rápidas e registradas de forma responsável;

CONSIDERANDO a relevância de consolidar um espaço integrado que promova melhoria continua nos serviços de saúde e assistência social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Assis, o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, destinado à escuta qualificada das demandas da população, especialmente relacionadas à prestação dos serviços públicos municipais nas áreas da saúde e assistência social.

Art. 2º O CAC constitui espaço permanente de participação social, acolhimento e orientação, com as seguintes finalidades:

I – receber, registrar e analisar reclamações, críticas, denúncias, elogios e sugestões referentes aos serviços públicos de saúde e assistência social;

II – acolher e identificar necessidades sociais e de saúde apresentadas pelos cidadãos;

III – promover o encaminhamento adequado das demandas aos setores competentes;

IV – realizar orientação ao cidadão sobre acesso à rede de serviços municipais;

V – prestar apoio social, quando necessário, incluindo a disponibilização de itens essenciais, mediante avaliação técnica e articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º Para o pleno funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, o projeto contará com a atuação articulada entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 6



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.847 de 27 de novembro de 2025.....

- I – Gabinete da Prefeita, responsável pela coordenação geral, supervisão estratégica e integração entre as secretarias;
- II – Secretaria Municipal de Governo e Administração, responsável pelo apoio administrativo, monitoramento, comunicação institucional e interface com demais órgãos públicos;
- III – Secretaria Municipal da Saúde, responsável pelo tratamento das manifestações relativas aos serviços de saúde, providências técnicas e devolutivas à população;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela avaliação social, acompanhamento de famílias e execução de encaminhamentos socioassistenciais;
- V – Fundo Social de Solidariedade, responsável pela gestão e disponibilização de itens essenciais, bem como pela articulação por meio campanhas e doações.

Art. 4º Os órgãos mencionados neste Decreto deverão atuar de forma integrada, compartilhando informações, estabelecendo fluxos de resposta, garantindo celeridade nas providências e assegurando atendimento humanizado ao cidadão.

Art. 5º As manifestações recebidas pelo CAC deverão ser analisadas periodicamente, sendo elaborado relatório mensal contendo:

- I – número de atendimentos;
- II – principais demandas e encaminhamentos;
- III – providências adotadas;
- IV – propostas de melhoria dos serviços públicos.

Art. 6º A regulamentação complementar, contendo o fluxo interno de atendimento, modelo de relatórios, estrutura física e demais procedimentos operacionais, será definida por Portaria Conjunta a ser expedida pelos órgãos envolvidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição N° 4328

Página 7

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2024

Ref.: Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Contratada: PCM SERV INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.403.695/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO E SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO DE REDES E WI-FI PARA A FEMA.

Assis, 25 de novembro de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

A assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA, RODRIGO TADEU CARDOSO e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema1.idoc.com.br/verificacao/AC5-8C2D-0539-58E7>

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis– SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC55-8C2D-0539-58E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 25/11/2025 10:11:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 25/11/2025 12:44:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO TADEU CARDOSO (CPF 326.XXX.XXX-64) em 25/11/2025 13:59:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 26/11/2025 09:40:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AC55-8C2D-0539-58E7>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 9

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 06/2025, DE 26-11-2025

Dispõe sobre a definição, organização, critérios de acesso, permanência, desligamento, fluxo de encaminhamento e metodologia do Centro de Altas Habilidades e Superdotação e dá outras providências.

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal da Educação de Assis, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Resolução SME nº 02/2025,

INSTRUI:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece a organização, a definição, os critérios de acesso, permanência, desligamento, fluxo de encaminhamento e metodologia do Centro de Altas Habilidades e Superdotação da Rede Municipal de Ensino de Assis.

Parágrafo único: O Centro de Altas Habilidades e Superdotação vincula-se à EMEIF "Prof.^a Maria Amélia de Castro Burali".

Art. 2º - O atendimento no Centro de Altas Habilidades e Superdotação, de oferta obrigatória, é destinado a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Assis com identificação médica, neuropsicológica/psicológica ou pedagógica de altas habilidades ou superdotação que torne o aluno elegível da Educação Especial.

§ 1º - O Centro de Altas Habilidades e Superdotação funcionará no espaço localizado à Rua Senhor do Bonfim, nº 2100, Vila Ribeiro, em Assis - SP, CEP nº 19802-132.

§ 2º - O horário de funcionamento das atividades no Centro de Altas Habilidades e Superdotação será das 07h às 12h e das 12h30 às 17h30.

§ 3º - Excepcionalmente, também poderão ser atendidos alunos com características ou indicadores de altas habilidades / superdotação a partir de

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 10



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

avaliação pedagógica realizada por Professor Educação Básica ou Professor de Educação Especial, com especialização em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia, nos termos da Nota Técnica nº 04/2014 do MEC e Decreto Federal nº 12.686/2025.

§ 4º - O Departamento de Educação Especial deverá o homologar o Relatório Pedagógico Individualizado a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º - O aluno com dupla excepcionalidade ou outra deficiência associada terá garantido o atendimento nos dois Centros de Atendimento Educacional Especializado ou no Centro de Altas Habilidades e Superdotação e na Sala de Recursos Multifuncionais, exceto quando, em virtude de suas necessidades, a Equipe do Departamento de Educação Especial concluir que é mais benéfico para o aluno ser atendido apenas no Centro Fênix "Educação para Autista" / Sala de Recursos Multifuncionais, por meio de relatório fundamentado.

CAPÍTULO II

DO MÓDULO DE ATENDIMENTO, VAGAS E REQUISITOS DE ATUAÇÃO DOCENTE

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação de Assis disponibilizará 1 (um) Professor de Educação Básica II - Educação Especial para até 25 alunos com identificação de altas habilidades / superdotação, podendo cada docente atender até dois alunos de forma concomitante.

Parágrafo único: O docente PEB II de Educação Especial titular de cargo que atuar no Centro de Altas Habilidades e Superdotação terá sede de classificação na EMEIF "Prof.^a Maria Amélia de Castro Burali".

Art. 5º - A Rede Municipal de Ensino de Assis disponibilizará vagas a todos os alunos com indicadores de altas habilidades / superdotação que torne o aluno elegível da Educação Especial desde a Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: Os alunos matriculados serão atendidos em agrupamentos na seguinte conformidade:

- I - Grupo 1: alunos matriculados na Educação Infantil;
- II - Grupo 2: alunos matriculados no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 11



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

III - Grupo 3: alunos matriculados no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

Art. 6º - São requisitos para atuação docente no Centro de Altas Habilidades e Superdotação a habilitação contida no Anexo V, a que se refere o artigo 13, da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, a saber:

I - Formação em nível superior de graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como formação posterior mínima em Educação Especial;

II - Também será aceita a Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015 e Indicação CEE 213/2021);

§ 1º - Caberá ao Departamento de Educação Especial durante o processo de contratação a análise e validação das habilitações necessárias para atuação do docente no Centro de Altas Habilidades e Superdotação;

§ 2º - O Professor em atuação no Centro de Altas Habilidades e Superdotação cumprirá o horário de HA (Hora Atividade) no próprio Centro no período da manhã das 11h às 12h e à tarde, das 16h30 às 17h30, a ser aplicado a partir do ano letivo de 2026.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DOS ALUNOS

Art. 7º - O atendimento pelos profissionais do Centro de Altas Habilidades e Superdotação destina-se, exclusivamente, a alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Assis, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regular ou integral.

Art. 8º - São requisitos para matrícula do aluno no AEE do Centro de Altas Habilidades e Superdotação:

I - Ser aluno regularmente matriculado na Rede Pública Municipal na Educação Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regular ou integral;

II - Ter identificação médica, neuropsicológica ou psicológica de altas habilidades ou superdotação que torne o aluno elegível do Atendimento Educacional Especializado - AEE; 

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 12



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

III - Ter indicadores de altas habilidades / superdotação constatada a partir de Relatório Pedagógico subscrito por Professor de Educação Básica I ou II de Educação Especial com habilitação em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia devidamente homologado pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 9º - O aluno permanecerá com matrícula no AEE no Centro de Altas Habilidades e Superdotação desde a identificação nos termos do artigo anterior até o término do 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 10 - O encaminhamento inicial do aluno para matrícula no Centro de Altas Habilidades e Superdotação quando identificado a partir de relatório médico, psicológico ou neuropsicológico é de responsabilidade da unidade escolar regular, que deverá a partir do recebimento do laudo/relatório médico e/ou neuropsicológico/psicológico cadastrar a condição do aluno no Sistema Demandanet e no Sistema da Secretaria Escolar Digital - SED, apontando os suportes necessários para o aluno e anexando em ambos os sistemas o laudo/relatório médico e/ou neuropsicológico.

§ 1º - Quando a área da habilidade/superdotação do aluno não vier identificada no laudo/relatório médico e/ou neuropsicológico/psicológico, a equipe escolar deverá aguardar a avaliação pedagógica inicial realizada pelos profissionais do Centro de Altas Habilidades e Superdotação.

§ 2º - A triagem pedagógica inicial de altas habilidades / superdotação por Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - AEE, Inglês, Educação Física ou Arte será precedida do preenchimento da **FICHA DE INDICAÇÃO PEDAGÓGICA - AHSD** constante do Anexo IV, a qual será encaminhada via e-mail pelo Coordenador Pedagógico ao Departamento de Educação de Especial que, por sua vez, encaminhará o aluno para avaliação no Centro de Altas Habilidades e Superdotação.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o aluno será avaliado por até 5 sessões, composta por duas aulas de 50 minutos, por Professor de Educação Básica I ou Professor de Educação Especial, com especialização em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia, devendo ser elaborado o Relatório conjunto Pedagógico Individualizado com a avaliação final, bem como o indicativo da área de habilidade, quando for o caso.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 13



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 11 - Bimestralmente, o docente do AEE encaminhará relatório básico do desenvolvimento do aluno atendido ao docente da sala regular.

Art. 12 - O aluno terá atendimento no Centro de Altas Habilidades e Superdotação uma vez na semana, por até duas aulas de 50 minutos, sempre observado o quantitativo definido no plano de atendimento específico do aluno.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Educação oferecerá transporte a todos os alunos matriculados no Centro de Altas Habilidades e Superdotação, sendo permitido que os pais/responsáveis que assim desejarem transportem seu filho por conta própria.

Art. 13 - O não comparecimento do aluno sem justificativa por 3 (três) dias consecutivos deverá ser comunicado à unidade escolar regular pelo Professor do AEE para as providências cabíveis, após contato inicial com os responsáveis sem retorno.

Parágrafo único: As unidades escolares de matrícula regular do aluno devem, anualmente, adotar as providências para efetivar a matrícula do aluno no Centro de Altas Habilidades e Superdotação junto à EMEIF "Prof.^a Maria Amélia de Castro Burali", em período previamente designado pelo Departamento de Educação Especial.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS AO CENTRO DE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO

Art. 14 - Após o devido cadastro do aluno com altas habilidades / superdotação, a unidade escolar deverá solicitar a imediata matrícula do mesmo no AEE - Centro de Altas Habilidades e Superdotação a partir de solicitação encaminhada ao e-mail institucional do Departamento de Educação Especial contendo o nome, RA e especialidade do atendimento "AEE - AHSD".

Art. 15 - O Departamento de Educação Especial efetivará a matrícula e comunicará o docente do AEE do Centro de Altas Habilidades e Superdotação e unidade escolar de matrícula regular para o acolhimento e Avaliação Pedagógica Inicial, que deverá ser comunicado aos pais/responsáveis pelo próprio Professor de AEE.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 14



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 16 - O AEE é direito do aluno, portanto, a recusa dos pais/responsáveis a matrícula no Centro de AEE - Altas Habilidades e Superdotação deverá ser precedida de Declínio, conforme modelo constante do ANEXO I, anexada ao Demandanet e Secretaria Escolar Digital - SED e dada baixa na matrícula por não comparecimento "NC".

Art. 17 - A baixa da matrícula no AEE - Altas Habilidades ou Superdotação por negativa dos pais/responsáveis ao atendimento quando realizada diretamente no Centro de Altas Habilidades e Superdotação será efetivada pela própria escola e quando realizada diretamente na escola regular será encaminhada via e-mail institucional para o Centro ou para a EMEIF "Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali" com a Declaração de Declínio para efetivação da baixa.

Art. 18 - A unidade escolar de matrícula regular do aluno deverá dar ciência ao Supervisor de Ensino sobre o procedimento de baixa por negativa dos pais/responsáveis.

Parágrafo único: Os pais/responsáveis poderão requerer a matrícula do aluno a qualquer momento, independentemente de declínio anterior.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA UTILIZADA

Art. 19 - A abordagem metodológica adotada pelo Centro de Altas Habilidades e Superdotação é a indicada pelo Conselho Nacional de Educação, materializada no Parecer CNE/CP nº 51/2023, que define alunos com altas habilidades / superdotação como "aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade" (CNE, 2023).

I - A Rede Municipal de Ensino de Assis trabalha e reconhece dois tipos de altas habilidades ou superdotação, que podem se mostrar isoladas ou combinadas:

a) Superdotação Acadêmica, ligada ao desenvolvimento intelectual, na qual o aluno pode apresentar os seguintes indicadores:

- 1 - resultados acima da média nas avaliações escolares;
- 2 - vocabulário diversificado e amplo;
- 3 - hábito de questionar;
- 4 - necessita pouca repetição do conteúdo escolar;

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO

X



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 15



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- 5 - aprende com rapidez;
- 6 - apresenta longos períodos de concentração;
- 7 - tem boa memória;
- 8 - é perseverante;
- 9 - apresenta excelente raciocínio verbal e/ou numérico;
- 10 - é um consumidor de conhecimento.

a) Superdotação Produtivo-Criativa, ligada aos aspectos da atividade e do envolvimento humano nos quais se incentiva o desenvolvimento de ideias, produtos, expressões artísticas originais e áreas do conhecimento (liderança, psicomotora, artes e criatividade), na qual o aluno pode apresentar os seguintes indicadores:

- 1 - não necessariamente apresenta QI superior;
- 2 - pensa por analogias;
- 3 - é criativo e original;
- 4 - usa o humor;
- 5 - demonstra diversidade de interesses;
- 6 - gosta de fantasiar;
- 7 - gosta de brincar com as ideias;
- 8 - não se importa com convenções;
- 9 - é inventivo, constrói novas estruturas;
- 10 - é sensível a detalhes;
- 11 - procura novas formas de fazer as coisas.

II - Adotada a Concepção de Superdotação dos Três Anéis, proposta por Renzulli (1986, 2004), a partir de uma representação gráfica do Diagrama de Venn, que representam três traços considerados fundamentais para se reconhecer as altas habilidades/superdotação:

- a) Envolvimento com a tarefa: percebido por meio de traços que revelam motivação para o aluno se dedicar com uma energia muito grande a uma atividade específica ou uma área de desempenho (perseverança, persistência, trabalho árduo e intensa dedicação, autoconfiança, determinação).
- b) Criatividade: capacidade de juntar diferentes informações para encontrar novas soluções (fluência, flexibilidade, sensibilidade, originalidade, capacidade de elaboração, pensamento divergente, abertura à experiência, receptividade ao novo e diferente, sensibilidade aos detalhes, senso estético desenvolvido, elevado nível de curiosidade, gosto por enfrentar desafios).

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 16



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

III - Capacidade acima da média: na área do conhecimento pela qual se destaca.

Art. 20 - O atendimento no Centro de Altas Habilidades e Superdotação tem a finalidade de suplementar o currículo regular do aluno com indicadores de AHSD, bem como contribuir para o desenvolvimento de seu potencial na área / nas áreas que apresenta elevado interesse e/ou desenvolvimento, no próprio Centro ou através de parcerias.

Parágrafo único: A Rede Municipal de Educação de Assis atuará para a identificação precoce de altas habilidades / superdotação, desde a Educação Infantil.

Art. 21 - O Professor de Educação Básica II - Educação Especial fará o acolhimento inicial com as famílias e será o responsável por realizar a Avaliação Pedagógica Inicial - API, conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução, no prazo máximo de 05 (cinco) atendimentos a partir do início do acolhimento.

Parágrafo único - Quando se tratar de avaliação médica/psicológica/neuropsicológica que não indicar a área de habilidade, o profissional a que se refere o caput do artigo deverá identificar na avaliação e quando for avaliação pedagógica, deverá confirmar ou não a identificação de altas habilidades ou superdotação e, se confirmada, indicar a área.

Art. 22 - A partir da API, confirmada a identificação de altas habilidades ou superdotação, será traçado o Plano Educacional Individualizado - PEI, conforme modelo constante do Anexo III, com a colocação na turma/atendimento, observada a faixa etária e desenvolvimento do trabalho para estimular/desenvolver a habilidade.

Art. 23 - A partir da identificação da área de altas habilidades ou superdotação do aluno, o Professor de AEE que atende o aluno no Centro de Altas Habilidades e Superdotação deverá:

I - Orientar o professor da sala regular por, pelo menos, uma vez por bimestre para suplementação de currículo, quando a habilidade ou superdotação identificada estiver relacionada à área acadêmica/intelectual, isolada ou combinada;

X

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 17



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

II - Encaminhar o aluno para o desenvolvimento de atividades na área de interesse junto à Secretaria Municipal de Cultura ou para atendimento por Professor de Educação Básica II - Arte, cujas aulas serão atribuídas a partir de ampliação de jornada/carga suplementar de professor vinculado à Rede Municipal de Educação de Assis, quando a alta habilidade / superdotação identificada estiver relacionada à área artística, isolada ou combinada;

III - Encaminhar o aluno para o desenvolvimento de atividades na área de interesse junto à Secretaria Municipal de Esportes ou para atendimento por Professor de Educação Básica II - Educação Física, cujas aulas serão atribuídas a partir de ampliação de jornada/carga suplementar de professor vinculado à Rede Municipal de Educação de Assis, quando a alta habilidade / superdotação identificada estiver relacionada à área psicomotora, isolada ou combinada;

IV - Encaminhar o aluno para o desenvolvimento de atividades na área de interesse junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou outra Secretaria parceira, quando a alta habilidade / superdotação identificada estiver relacionada à área de liderança, isolada ou combinada;

V - O Professor de AEE do Centro de Altas Habilidades e Superdotação também deverá atuar para estabelecer parceria com outros órgãos ou organizações do município que possam contribuir para o desenvolvimento das habilidades do aluno atendido no Centro de AEE, priorizando sempre a sua área de interesse/destaque;

Art. 24 - O Centro de Altas Habilidades / Superdotação também se desenvolverá como Centro Integrado de Desenvolvimento Intelectual e Cultural e contará com:

I - Sala de Informática e Robótica Educacional, para atender os alunos com interesse ou destaque nessa área, cujas atividades serão orientadas por PEB I de Informática e Robótica Educacional, cujas aulas serão atribuídas como ampliação de jornada/carga suplementar, ou por voluntário indicado pelo professor de AEE e autorizado pelo Departamento de Educação Especial;

II - Sala de Leitura personalizada, para atender os alunos com interesse ou destaque nessa área, cujas atividades serão orientadas pelo próprio professor de AEE que atende o aluno;

III - Sala de música e instrumentos musicais, para atender os alunos com interesse ou destaque nessa área, cujas atividades serão orientadas por PEB II

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 18



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

de Arte, cujas aulas poderão ser atribuídas como ampliação de jornada/carga suplementar, orientador parceiro da Secretaria Municipal da Cultura ou por outro voluntário indicado pelo professor de AEE e autorizado pelo Departamento de Educação Especial;

IV - Sala/Laboratório de Ciências, para atender os alunos com interesse ou destaque nessa área, cujas atividades serão orientadas por PEB I da Rede Municipal de Ensino com notável conhecimento na área e aulas poderão ser atribuídas como ampliação de jornada/carga suplementar, orientador parceiro de universidades ou por outro voluntário indicado pelo professor de AEE e autorizado pelo Departamento de Educação Especial;

V - Sala de Línguas, para atender os alunos com interesse ou destaque nessa área, cujas atividades serão orientadas por PEB II de Inglês da Rede Municipal de Ensino e as aulas poderão ser atribuídas como ampliação de jornada/carga suplementar, orientador parceiro de universidades ou por outro voluntário indicado pelo professor de AEE e autorizado pelo Departamento de Educação Especial;

VI - O Centro de Altas Habilidades e Superdotação também contará com exposições das atividades realizadas pelos alunos que frequentam o Centro de AEE e visitação de alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis as quais deverão ser guiadas pelos próprios alunos do Centro de AEE, sempre que possível.

Parágrafo único: Sempre que necessário haverá adaptação curricular das atividades da sala regular ou do AEE, cuja proposta será realizada pelo Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

Art. 25 - O trabalho do Centro de Altas Habilidades e Superdotação priorizará atividades que desenvolvam as áreas de interesse e/ou destaque dos alunos atendidos.

Art. 26 - A gestão pedagógica do Centro organizará a troca de informações e experiências entre os próprios Professores dos Centros e entre os professores do Centro de Altas Habilidades e Superdotação com os professores da classe regular, preferencialmente, por meio de Hora de Estudo compartilhada.

Art. 27 - Os Professores do Centro de Altas Habilidades e Superdotação poderão ser destinados às escolas regulares para oferecer suporte e orientações aos profissionais das escolas regulares de alunos que frequentam o Centro de AEE

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 19



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os casos excepcionais ou omissos nesta Instrução serão resolvidos pelo Departamento de Educação Especial.

Art. 29 - Para fins de cadastro do Censo Escolar, os alunos com altas habilidades ou superdotação que os tornem elegíveis da Educação Especial terão dupla matrícula na Secretaria Escolar Digital - SED, sendo uma na classe regular e a outra no Centro de AEE vinculado à EMEIF "Prof.^a Maria Amélia de Castro Burali", com exceção daqueles alunos cujos pais/responsáveis declinaram formalmente da matrícula.

Parágrafo único - Os alunos que fazem uso do transporte escolar deverão ser apontados na Secretaria Escolar Digital - SED para fins de Censo Escolar.

Art. 30 – A partir de 2026 poderá ser selecionado um Professor de Educação Básica II - Educação com Habilitação em Psicopedagogia, por meio de Projeto da Pasta, para atuar no Centro de Altas Habilidades e Superdotação, cumprindo as disposições acima elencadas, cujos demais requisitos e condições serão estabelecidos em edital específico.

Art. 31 – O Departamento de Educação Especial poderá promover orientações complementares que se fizerem necessárias.

Art. 32 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 26 de novembro de 2025.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretaria Municipal da Educação de Assis

Flávio Sebastião de Oliveira
Supervisor de Ensino
Departamento de Educação Especial

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 20



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

Instrução Normativa nº 06/2025 (Centro de Altas Habilidades/Superdotação)
Departamento de Educação Especial
Secretaria Municipal da Educação de Assis

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO

AO DIRETOR DE ESCOLA
AO DIRETOR DE ESCOLA DA CLASSE DE AEE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
responsável legal por _____, RA
nº _____, matriculado(a) no(a) _____ na escola
_____, tendo ciência que o
Atendimento Educacional Especializado - AEE é um direito do meu filho(a),
DECLARO expressamente que declino do referido atendimento, por

responsabilizando-me integralmente por tal decisão.

DECLARO AINDA estar ciente de que poderei solicitar a matrícula no AEE a
qualquer momento, independente de declínio anterior.

Assis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 21



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II

Instituição Normativa nº 06/2025 (Centro de Altas Habilidades/Superdotação)

Departamento de Educação Especial
Secretaria Municipal da Educação de Assis

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL - API

I - Das informações Gerais do Estudante, a partir de Estudo de Caso			
A) Informações referentes ao estudante			
Nome do aluno:			
Data de nascimento:		Idade:	
Unidade Escolar:			
Ano/série:		Turno:	
Endereço residencial:			
Responsáveis:			
Laudo:			
() Necessidade de atendimento pelo Profissional de Apoio Escolar - Professor Auxiliar			
() Necessidade de atendimento pelo Profissional de Apoio Escolar / Atividades de Vida Diária - Estagiário			
Indicar:			
a) Número de vezes de atendimento por semana: _____			
b) Composição do atendimento: () individual () compartilhado;			
c) Período de atendimento: _____			
d) Motivo do encaminhamento: _____ _____			

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: [18] 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 22



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

B) Informações coletadas do/sobre o estudante:

Neste espaço, intenciona-se compreender como ocorre a socialização do estudante no ambiente escolar com os outros membros da comunidade escolar (estudantes, professores, gestores e outros funcionários), considerando as relações afetivas e a qualidade das comunicações estabelecidas. Para tanto, deve-se realizar uma descrição na forma de texto, tendo como referência os pontos a seguir:

- 1) Qual a afeição do estudante pela instituição escolar, destacando quais as relações do estudante com o espaço, sua vontade de permanência na escola, quais os espaços escolhidos com maior frequência, se há resistência por estar em sala de aula e demais aspectos similares.
- 2) Caso ocorra a percepção de similaridades entre as amizades do estudante, evidenciar quais as características e qualidades pessoais destes colegas, considerando aspectos como a capacidade de comunicação, as relações sociais, a participação nas atividades escolares e demais possibilidades, sem realizar juízo de valores, estereótipos ou aspectos similares.
- 3) Caso seja identificada a proximidade por um colega específico, evidenciar quais as características e qualidades pessoais deste colega, considerando aspectos como a capacidade de comunicação, as relações sociais, a participação nas atividades escolares e demais possibilidades, sem realizar juízo de valores, estereótipos ou aspectos similares. Destacar também quando o estudante procura relacionar-se somente com um colega, sem abertura para novas relações sociais.
- 4) Trazer as preferências e atividades que mais agradam ao estudante, com evidências e exemplos, quando possível, como momentos de atividades em grupo, atividades individuais, compartilhamento de opiniões, troca de experiências, somente momentos fora da sala de aula, jogos e atividades lúdicas e demais possibilidades.
- 5) Evidenciar as atividades ou tarefas que o estudante apresenta resistência ou afirma ter mais dificuldade, abordando os motivos identificados e manifestados. Neste momento é importante que situações similares, quando percebidas, sejam destacadas, como a dificuldade de interação com colegas, de seguir regras, de manifestar interesses e demais aspectos relacionados e relevantes.
- 6) Destacar a capacidade de expressão do estudante, evidenciando como ocorre a manifestação de seus desejos e interesses, bem como o método adotado pelo estudante para exposição de suas necessidades.
- 7) Descrever como o estudante solicita o professor, destacando os principais momentos de apoio ou auxílio, evidenciando as situações e/ou circunstâncias similares em que o estudante busca ajuda, como na realização de tarefas, execução de comandas, interação com colegas e demais possibilidades identificadas.
- 8) Evidenciar as relações entre o estudante e seu(s) professor(es), descrevendo como o estudante manifesta-se na presença docente, considerando a percepção de segurança, a interação, o conforto e a convivência de maneira geral.
- 9) Descrever o engajamento do estudante sobre a unidade escolar, identificando o que é mais importante na percepção do estudante dentro do ambiente escolar, como ele relaciona-se e procura os sujeitos para interação (professores, gestão escolar, funcionários e demais membros da escola). Destacar também, o que mais agrada o estudante na escola, o motivo que ele entende ser importante estar neste ambiente, quais as expectativas ao frequentar a escola e demais situações similares.

C) Informações coletadas da/sobre a escola:

Neste espaço, intenciona-se compreender como é a percepção e o engajamento da unidade escolar em relação ao estudante, considerando a acessibilidade física dos ambientes, o uso de mobiliários e materiais, as relações com a comunidade escolar, etc. Para isso, deve-se utilizar este espaço para trazer uma descrição na forma de texto tendo como referência os pontos a seguir:

- 1) Descrever como ocorre a participação do estudante nas atividades escolares em diferentes espaços (se de maneira plena, parcial ou nula), considerando a sala de aula e ambientes comuns de convivência. Evidenciar, também, em quais momentos o estudante não participa, não se expressa, evita interações e situações similares. Quando identificado, descrever os motivos e a frequência da não participação ou da participação parcial deste estudante, relacionando os pontos comuns percebidos, como exemplo: o

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 23



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

estudante não participa quando a proposta de atividade é em conjunto, o estudante participa parcialmente em atividades orais, a participação do estudante é plena quando a atividade é individual e em espaços fechados, entre outras possibilidades.

2) Evidenciar as barreiras identificadas no ambiente escolar que impedem a participação plena do estudante nas atividades escolares, considerando desde o espaço físico, até as barreiras de comunicação e altitude, barreiras tecnológicas e demais entraves que dificultam o acesso do estudante às situações cotidianas da unidade escolar.

3) Destacar quando o estudante já recebe suporte educacionais externos à unidade escolar (reforço escolar, cursos, entre outros), bem como atendimento clínico e acompanhamentos de saúde especializados (acompanhamento terapêutico, fonoaudiólogo, entre outros).

4) Relacionar quais os sonhos e expectativas do estudante quanto à formação escolar, destacando seu Projeto de Vida, o interesse pelo futuro profissional, quais áreas manifesta facilidade maior na aprendizagem, quais situações apresenta maior interesse, quais componentes não se identifica e demais possibilidades.

5) Descrever como os membros da comunidade escolar percebem a interação do estudante com os colegas em diferentes situações cotidianas nos espaços escolares.

6) Destacar os recursos de acessibilidade oferecidos pela unidade escolar para atendimento e apoio ao estudante, a fim de que as dificuldades sejam superadas.

Neste momento, vale destacar todos os apoios, recursos e serviços disponíveis que deverão ser utilizados, como: material pedagógico, mobiliário, equipamentos, tecnologia, profissional de apoio, entre outros. Além disso, destacar se os os apoios, recursos e serviços disponíveis atendem as necessidades e expectativas do estudante, refletindo em maior interesse pelas atividades escolares.

7) Identificar as evidências que direcionaram o estudante à matrícula no AEE, bem como ocorreu a avaliação para identificar os apoios, recursos e serviços necessários para atendimento ao estudante.

8) Relacionar quais os apoios, recursos e serviços necessários para o estudante que a unidade escolar não possui, considerando desde materiais pedagógicos, humanos e físicos.

9) Descrever quem realizou a avaliação dos apoios, recursos e serviços utilizados pelo estudante e como atendem suas necessidades. Além disso, evidenciar o envolvimento afetivo e social dos colegas de turma com o estudante elegível aos serviços da Educação Especial.

D) Informações coletadas da/sobre a família:

Neste espaço, intenciona-se compreender como é a relação da família com a escola, considerando o seu engajamento, sua percepção em relação à vida escolar do estudante, etc. Para isso, deve-se utilizar este espaço para trazer uma descrição na forma de texto tendo como referência os pontos a seguir:

1) Destacar como os responsáveis pelo estudante caracterizam sua vida escolar desde o início da formação, relacionando a percepção sobre escolas anteriores, como eram acolhidos em anos letivos anteriores, como ocorria a comunicação, se entendem que o estudante é acolhido e atendido na escola, como percebem a relação do estudante nos espaços escolares, como percebem a manifestação dos interesses do estudante, se entendem que houve avanços ou retrocessos na aprendizagem, entre outras considerações.

2) Destacar a participação dos responsáveis pelo estudante na unidade escolar, considerando as atividades, ações, reuniões, conselhos, projetos e tomadas de decisões.

3) Evidenciar quando os responsáveis pelo estudante conhecem os direitos do estudante quanto aos apoios, recursos e serviços que permitem a participação nas atividades escolares em diferentes espaços e situações. Além disso, identificar quando os responsáveis pelo estudante exigem a garantia do acesso a esses direitos, a fim que ocorra a promoção de uma educação inclusiva de qualidade.

4) Destacar quais os principais desafios identificados da vida familiar do estudante que refletem na realidade escolar, bem como relacionar as habilidades e necessidades pessoais do estudante, como o

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 24



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

trajeto entre escola e residência, quem acompanha as atividades do estudante, como o estudante realiza as atividades em casa, entre outras situações relevantes que favorecem a aprendizagem e o desenvolvimento do estudante.

5) Descrever quais as expectativas dos responsáveis pelo estudante com relação ao desenvolvimento e aprendizagem, bem como os sonhos para a formação do estudante.

II - Aspectos Pedagógicos

Neste espaço, intenciona-se compreender quais são as potencialidades e desafios encontrados no processo de escolarização do estudante. Para isso, deve-se utilizar este espaço para trazer uma descrição na forma de texto tendo como referência os pontos a seguir:

1) Destacar quais as expectativas educacionais docentes identificadas para o estudante, bem como as habilidades e potencialidades principais, considerando as possibilidades de oportunizar uma aprendizagem de qualidade e uma formação máxima ao estudante.

2) Identificar as percepções quanto à relação social, afetiva, cognitiva, motora, familiar, entre outros aspectos, considerando os reflexos destas relações no desempenho escolar do estudante, bem como as possíveis interferências no desenvolvimento e aprendizagem.

3) Relacionar as percepções da gestão escolar, docentes e colegas do estudante quanto ao desempenho escolar, progresso e desenvolvimento, considerando o processo de ensino e de aprendizagem.

4) Destacar como ocorre o desenvolvimento pedagógico do estudante nas atividades escolares propostas pelos colegas, como momentos de trabalho em equipe, debates, construções coletivas, entre outras possibilidades de engajamento.

5) Evidenciar as atividades cotidianas escolares em que o estudante apresenta maior e menor dificuldade, participação, facilidade de executar as comandas, de acordo com a intensidade dos desafios estabelecidos no objetivo da aula. Relacionar também, quando identificado, os motivos de maior dificuldade do estudante, como a realização de cálculos, elaboração de textos, construção do pensamento lógico, entre os demais aspectos possíveis.

6) Descrever as competências e habilidades não identificadas pelos docentes nas diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares. Além disso, evidenciar as sugestões propostas pelos professores que sejam apoio ao estudante para alcance dos objetivos educacionais traçados para a turma.

III - Dos encaminhamentos pedagógicos e das indicações de apoios, recursos e serviços na perspectiva inclusiva

Neste espaço, intenciona-se realizar as indicações dos apoios, recursos e serviços que são necessários para a superação de barreiras para o processo de escolarização estudante, baseado em seu histórico. Para isso, deve-se utilizar este espaço para trazer uma descrição na forma de texto tendo como referência os pontos a seguir:

1) Registrar os possíveis encaminhamentos pedagógicos já disponibilizados ao estudante, considerando seu histórico durante a trajetória escolar, evidenciando situações como: o percurso em outra rede de ensino (pública municipal ou privada), a realização de avaliações, entre outras possibilidades.

2) Registrar os possíveis encaminhamentos pedagógicos já disponibilizados ao estudante, considerando seu histórico durante a trajetória escolar dentro das escolas estaduais, evidenciando situações como: mudança de unidade, a frequência escolar, as avaliações realizadas, entre outras possibilidades.

3) Indicar e orientar quais as estratégias devem ser adotadas pelo Profissional de Apoio Escolar - Atividades Escolares, quando identificada a necessidade de atendimento, evidenciando as a necessidade de compartilhamento contínuo às observações e relatórios sobre o desempenho e o progresso dos estudantes;

4) Garantir uma abordagem integrada e colaborativa, alinhando as estratégias de apoio e atendimento às

X

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 25



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

necessidades individuais dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial;

5) Destacar quais os encaminhamentos pedagógicos necessários à eliminação ou redução de barreiras no ambiente escolar, bem como os apoios, recursos e serviços que deverão ser oferecidos ao estudante, de modo que seja possível acompanhar as ações e atendimentos diretamente no Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE.

Data de realização da Avaliação Pedagógica Inicial:

Assinatura do Professor Especializado:

Nome completo do Professor Especializado:

Prof.º [Assinatura]

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 26



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO III

Instituição Normativa nº 06/2025 (Centro de Altas Habilidades/Superdotação)

Departamento de Educação Especial

Secretaria Municipal da Educação de Assis

PLANO DE EDUCACIONAL INDIVIDUAL – PEI – salas de AEE

1º semestre / _____

I – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
MÃE:	TEL.:
PAI:	TEL.:
RESPONSÁVEL PELO ALUNO	TEL.:
MEDICAMENTOS:	
DATA DE PREENCHIMENTO:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA REGULAR:

ESCOLA:	
TELEFONE DA ESCOLA	
SÉRIE:	TURMA:
PROFESSOR – MANHÃ:	
PROFESSOR TARDE:	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:	
PROFESSOR DE ARTE:	
PROFESSOR DE INGLÊS:	
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	
DIRETOR:	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA DE SALA AEE:

ESCOLA:	
TELEFONE	
CENTRO:	TURMA:

(Assinatura)

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: [18] 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 27



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PEB II:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

PROFESSOR RESPONSÁVEL (NA SECRETARIA DO CENTRO)

IV – ATENDIMENTOS (Marcar com X os dias de atendimento e na linha de baixo os horários):

<input type="checkbox"/> 2ª feira	<input type="checkbox"/> 3ª feira	<input type="checkbox"/> 4ª feira	<input type="checkbox"/> 5ª feira	<input type="checkbox"/> 6ª feira

V – IDENTIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS:

O aluno participa:

SALA DE RECURSOS – MODADILIDADE AUTISMO/FENIX

SALA DE RECURSOS ESCOLARES

SALA DE RECURSOS – CENTRO DE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO

GOLFINHO (data de início ____ / ____ / ____)

EQUOTERAPIA (data de início ____ / ____ / ____)

VI – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:

- 1) Descreva o relacionamento da família com o aluno e a escola:

- 2) Descreva o nível de interação social do aluno dentro e fora da sala de aula:

VII – DESCREVA AS HABILIDADES QUE O ALUNO JÁ ALCANÇOU (já consegue fazer com autonomia) DE ACORDO COM AVALIAÇÃO INICIAL (atividades da vida diária e escolar):

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 28



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

VIII – DESCREVA AS HABILIDADES QUE O ALUNO NÃO ALCANÇOU (e precisa de auxílio para fazer) DE ACORDO COM AVALIAÇÃO INICIAL (atividades da vida diária e escolar). COLOCAR EM ORDEM DE PRIORIDADES) o que deve ser alcançado com urgência) E QUAIS ESTRATÉGIAS SERÃO UTILIZADAS:

IX – OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

X - ASSINATURAS:

DOCENTE	DATA
COORDENAÇÃO	DATA

4

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 29



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

FAMÍLIA

DATA

HOMOLOGADO EM ___ / ___ / ___

Assistente Técnico Pedagógico

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 30



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IV

Instrução Normativa nº 06/2025 (Centro de Altas Habilidades/Superdotação)

Departamento de Educação Especial
Secretaria Municipal da Educação de Assis

FICHA DE INDICAÇÃO PEDAGÓGICA - AHSD

O objetivo desse instrumento é auxiliar o professor na síntese das características/habilidades observadas no estudante com vista ao atendimento no AEE-AHSD. O referencial teórico adotado pela SME/Assis define altas habilidades / superdotação a partir do **Modelo dos Três Anéis** proposto por Joseph Renzulli e pelas Diretrizes recomendadas pelo MEC, apresentados no corpo deste instrumento. Considere que os fatores que identificam uma alta habilidade/superdotação não ocorrem na mesma intensidade e nem o tempo todo. É imprescindível preencher corretamente todos os dados, assinar e anexar a este instrumento de indicação:

- (a) Documento do estudante
- (b) Histórico escolar ou outro documento demonstrativo do desempenho acadêmico atual.
- (c) Produções artísticas, no caso de indicação para a área de talento.
- (d) Produções acadêmicas na área da habilidade.

Responsável pela indicação: _____

() Professor () Família () Outro: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Indicação/área: () Acadêmica () Talento Artístico - Data da indicação: ___/___/___

1. Identificação do (a) estudante

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos Sexo: () M () F

Endereço: _____

Responsável: _____

Telefones de contato com o responsável: _____ / _____

E-mail do Responsável: _____

2. Dados Acadêmicos

Escola: _____

Ano/Série do (a) estudante: ___ Turma: ___ Turno: () manhã () tarde () integral

Professor Sala Regular: _____ Tel.: _____

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444

CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 31

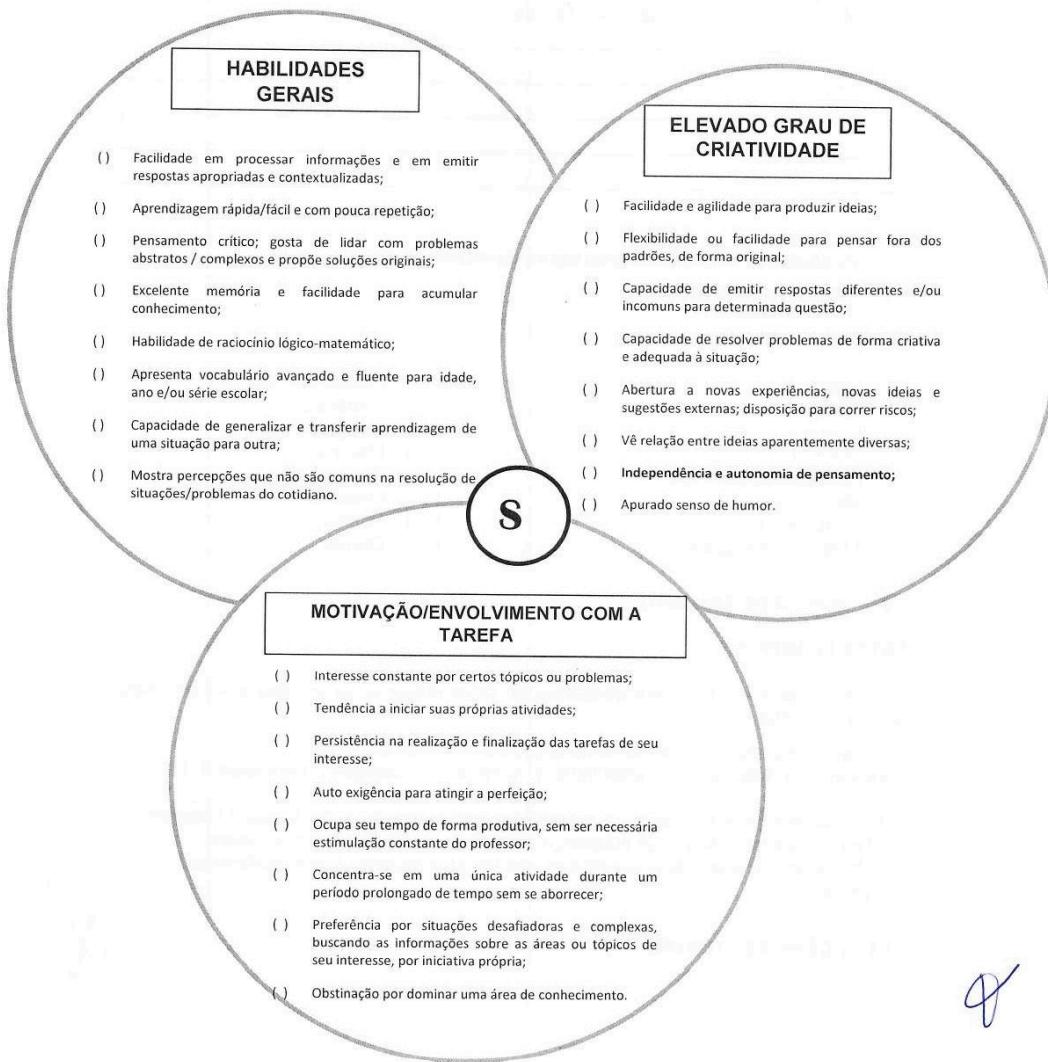


PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3. Características observadas no estudante de acordo com o Modelo dos Três Anéis:
marque com um "X" as características ou comportamentos observados:



AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO

(Assinatura)



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 32



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. Situações de destaque do estudante, relacionadas a algumas das características ou comportamentos acima, e/ou em premiações, olimpíadas, campeonatos, feiras, exposições, produções literárias, concursos, entre outras participações de destaque relativas à sua área de interesse / talento:
-
-
-
-

5. Habilidades específicas e/ou áreas de interesse do estudante:

5.1 ÁREA ACADÊMICA

Disciplinas / áreas curriculares

- | | |
|--|--|
| (<input type="checkbox"/>) Matemática | (<input type="checkbox"/>) Língua Portuguesa |
| (<input type="checkbox"/>) Física | (<input type="checkbox"/>) Literatura |
| (<input type="checkbox"/>) Química | (<input type="checkbox"/>) Geografia |
| (<input type="checkbox"/>) Biologia | (<input type="checkbox"/>) História |
| (<input type="checkbox"/>) Robótica/Mecatrônica | (<input type="checkbox"/>) Sociologia |
| (<input type="checkbox"/>) Mecânica | (<input type="checkbox"/>) Filosofia |
| (<input type="checkbox"/>) Astronomia | (<input type="checkbox"/>) Política |
| (<input type="checkbox"/>) Língua Estrangeira: _____ | (<input type="checkbox"/>) Outras: _____ |

5.2 ÁREAS DE TALENTO

ARTES PLÁSTICAS

- () Demonstra interesse em atividades de artes plásticas se envolvendo muito nas tarefas propostas.
- () Demonstra originalidade na composição de trabalhos artísticos:
() desenho () caricatura () escultura () pintura () colagem () maquetes () outro: _____
- () Demonstra habilidade e interesse em lidar com novas técnicas, temas e materiais.
- () Demonstra habilidades de adaptar, melhorar ou modificar objetos e ideias.
- () Utiliza-se das artes plásticas para expressar suas experiências e sentimentos.
- () Outro: _____

ARTES CÉNICAS / TEATRO

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 33



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- () Demonstra interesse em participar de atividades dramáticas.
() Demonstra interesse, conhecimento e uso de vocabulário dos termos técnicos do teatro, como figurino, maquiagem, adereço, cenografia, sonoplastia, iluminação, etc.
() Demonstra curiosidade sobre as modalidades de teatro: sombra, fantoche, marionete, máscara e atores.
() Demonstra relevante capacidade de improvisação.
() Apresenta facilidade de expressão corporal.
() Interpreta personagens de forma marcante.
() Outro: _____

HABILIDADE PSICOMOTORA

- () Habilidade superior na coordenação motora fina.
() Habilidades para atividades mecânicas e para manipular diferentes tipos de máquinas.
() Capacidade de montar, desmontar ou consertar objetos e aparelhos.
() Habilidade em mover-se expressivamente em resposta a diferentes estímulos musicais e verbais.
() Apresenta proeza atlética em _____
() Habilidade superior em esportes, como: _____
() Outro: _____

HABILIDADE MUSICAL

- () Gosta muito de cantar, assobiar, cantarolar, batucar com as mãos e os pés, escutar música.
() Apresenta memória musical superior e capacidade de improvisação.
() Demonstra habilidades para o canto, melodia, tom, ritmo e timbre.
() Demonstra capacidade de perceber, discriminar, transformar e expressar-se como os musicistas, instrumentistas e maestros.
() Toca instrumento (s): _____

HABILIDADE DE LIDERANÇA

- () Age como líder no grupo.
() Demonstra habilidade de articular ideias e de se comunicar bem com os outros.
() Demonstra capacidade de influenciar o grupo com suas ideias e opiniões.
() Demonstra habilidade de organizar e trazer estrutura a coisas, pessoas e situações.
() Apresenta comportamento cooperativo quando trabalha com os outros.

6. Outras informações relevantes durante a observação:

JF

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 34



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7. Informações complementares: o estudante apresenta algum diagnóstico além da suspeita de altas habilidades / superdotação?

() sim (anexar Laudo) () não

Qual? _____

Entrega da Ficha preenchida em: ____/____/____

Início do Período de Observação (1º dia na Sala de Recursos): ____/____/____

Formulário adaptado a partir do modelo original. Titularidade de SEEDF/SUBIN/GDSAH.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 35

SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, de 27 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIO DA SILVA	043.688.148-94	6179/00075/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 00161080

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587

Assinatura:

Data de afixação: 27/11/2025
Data de desafixação: 12/12/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4328

Página 36



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, de 27 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2008 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIO DA SILVA	043.688.148-94	6179/00075/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 00161080

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587

Assinatura:

Data de afixação: 27/11/2025
Data de desafixação: 12/12/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de novembro de 2025

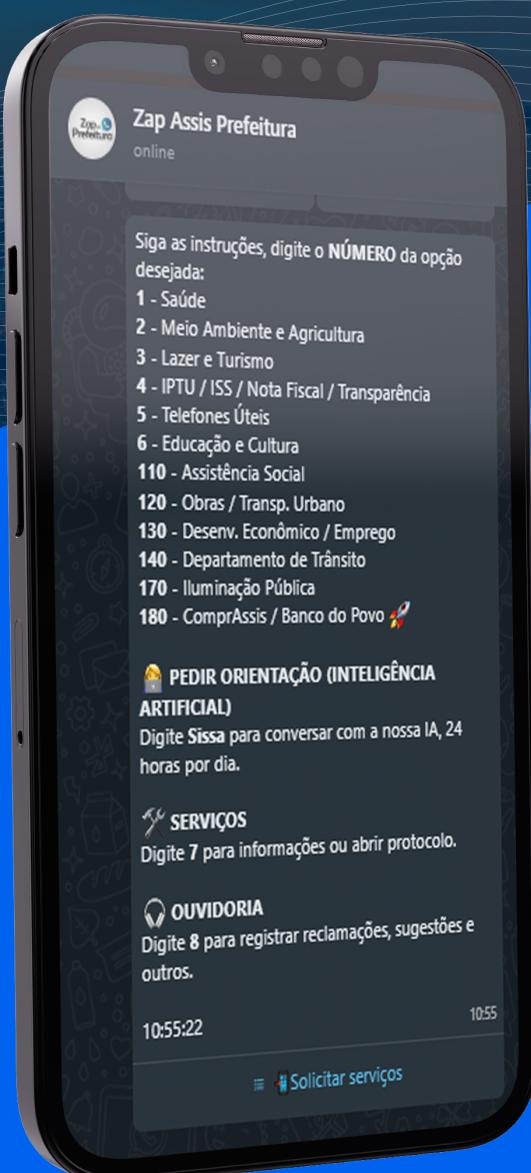
Ano XX - Edição Nº 4328

Página 37

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

